

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO Nº 020/SMS-
G/2018**

PROCESSO: 6018.2018/0007381-4

No mês de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO Nº 020/SMS-G/2018, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI CNPJ/MF sob o n.º 05.245.390/0001-83 CNES 2091399 visando conceder o reajuste do Incentivo 100% SUS de acordo com o estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONVENIADA passa a fazer jus, a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021, ao valor anual de **R\$ 2.297.883,70** (dois milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) correspondentes ao valor mensal de **R\$ 191.490,31** (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos).

De acordo com o Convênio 020/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

